

PORTARIA Nº 004/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025

APROVA E INSTITUI OS PROGRAMAS DE COMBATE À FRAUDE ECONÔMICA, PROGRAMA DE COMBATE A CLANDESTINIDADE E PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL.

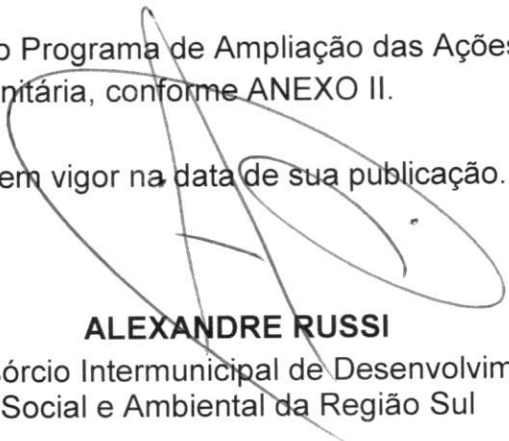
ALEXANDRE RUSSI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul (CIDESASUL) no exercício de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar e Instituir o Programa de Combate à Fraude Econômica, conforme ANEXO I.

Art. 2º – Aprovar e Instituir o Programa de Ampliação das Ações de Clandestinidade e a Promoção da Educação Sanitária, conforme ANEXO II.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ALEXANDRE RUSSI

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico,
Social e Ambiental da Região Sul

ANEXO I

PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A FRAUDE ECONÔMICA EM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E
AMBIENTAL DA REGIÃO SUL (CIDESASUL/MT)

Endereço: Avenida Presidente Dutra, S/Nº

Cidade: São Pedro da Cipa Bairro: Centro CEP: 78.835-000

Fone: 66 99902-46923

e-mail: cidesasul@hotmail.com

CNPJ: 08.051.612/0001-15

Representante legal: Alexandre Russi

II. OBJETIVO:

Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite ao Serviço de Inspeção combater as fraudes garantindo a qualidade dos produtos de origem animal.

III. PROCEDIMENTOS PARA OS FISCAIS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO NAS AÇÕES DE COMBATE A FRAUDE.

Fraude alimentar:

1. Comete-se fraude alimentar quando um alimento é deliberadamente colocado no mercado com a intenção de se obter lucro através do engano do consumidor.
2. Constitui fraude em alimentos, alterações, adulterações e falsificações realizadas com a intenção de obter maiores lucros. Essas alterações podem ser feitas por meio de processos que visam atribuir aos produtos qualidades e requisitos que não possuem, ou ocultar más condições estruturais e/ou sanitárias deles.

PROCEDIMENTOS:

1. O procedimento para o combate a fraudes deve ser realizado nas inspeções de rotina e nas supervisões, devem ser avaliados desde a matéria-prima, embalagens, data de validade, composição dos produtos, rótulos, armazenamento, aferição de peso.
2. Para o controle e combate às fraudes nos produtos de origem animal, são utilizados métodos como coleta de amostra de produtos para análise físico-química, controle de formulação dos produtos, aferição de peso, inspeções de rotina,

supervisões, ações de combate as atividades clandestinas de obtenção e comércio e desenvolvimento de atividades de educação sanitária. Também são avaliados os métodos de controle de rastreabilidade da empresa.

3. Durante as inspeções de rotina ou supervisões são avaliadas a procedência e integridade da matéria prima, data de validade dos produtos e insumos, conservação dos rótulos, embalagens e etiquetas.

4. Para o combate às atividades clandestinas de obtenção e comércio de produtos de origem animal, devem ser realizadas atividades de conscientização da população quanto ao risco do consumo de produtos sem inspeção e/ou procedência. Para isso são realizadas ações de educação sanitária, constante no Programa de Educação Sanitária.

5. A imposição de medidas cautelares se dará no ato da constatação de desvios em análises físico-químicas, na formulação do produto, ou em qualquer desvio capaz de lesar o consumidor.

COORDENAÇÃO DO S.I.M. - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL NO CONSÓRCIO CIDESASUL

AÇÕES DE COMBATE A FRAUDE EM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL 2025/2026					REGISTRO AUDITÁVEL
DESCRIÇÃO	EMPRESA	FREQ. MÍNIMA	PREVISÃO		
Verificação Programa e Registros de Combate à Fraude Econômica	Todas	Semestral	Conforme análise de risco	Relatório de inspeção	
Verificação in loco do croqui dos rótulos de acordo com o aprovado	Todas	Semestral	Conforme análise de risco	Relatório de inspeção	
Verificação in loco da matéria prima/ingredientes de acordo com formulação aprovada e cumprimento dos parâmetros definidos no Processo	Todas	Semestral	Conforme análise de risco	Relatório de inspeção	
Verificação in loco pesagens e procedimentos controle adotados pela Empresa	Todas	Semestral	Conforme análise de risco	Relatório de inspeção	
Verificação in loco rastreabilidade	Todas	Semestral	Conforme análise de risco	Relatório de inspeção	
Análise Processos de Registro de Produtos	Todas	Conforme demanda	Conforme demanda	Processo indústria	
Análise Laboratorial Fiscal RTIQ/Normalizados	Com indicação ao SISBI	Trimestral	Cronograma de análises	Relatório de análise	
Análise Laboratorial Fiscal Formulação RTIQ/Normalizados	Todas	Anual	Cronograma de análises	Relatório de análise	
Análise Laboratorial produtos sem RTIQ	Todas	Antes da aprovação	Cronograma de análises	Relatório de análise	
Análise Centesimal produtos	Com indicação ao SISBI	Anual	Cronograma de análises	Relatório de análise	
Desglaciamento e pesquisa de DNA em pescado	Pescado	Anual	Cronograma de análises	Relatório de análise	
Adição de mistura de ricota em QMF - pesquisa de beta lactoglobulina	Queijo Minas Frescal	Anual	Cronograma de análises	Relatório de análise	
Pesquisa de amido em produtos lácteos e cárneos	Lácteos e embutidos	Anual	Cronograma de análises	Relatório de análise	
Pesquisa de sacarose em mel	Mel	Anual	Cronograma de análises	Relatório de análise	
Pesquisa de absorção de água em carcaça de frango	Frango	Anual	Cronograma de Análises	Relatório de análise	
Imposição de medidas cautelares no caso de desvios	Todas	Nas inspeções	Cronograma de inspeções	Relatório de Não Conformidade	

único define Educação Sanitária : “Entende-se por educação sanitária em defesa agropecuária o processo de disseminação, construção e apropriação de conhecimentos, por parte dos participantes das diversas etapas das cadeias produtivas associadas às atividades agropecuárias e pela população em geral, relacionados com a saúde animal, sanidade vegetal e qualidade dos produtos, subprodutos e insumos agropecuários.”

A Educação Sanitária deve ser um processo ativo e contínuo, capaz de utilizar métodos e técnicas capazes de educar todos os integrantes da cadeia produtiva e o consumidor em geral.

IV. AÇÕES PROPOSTAS PARA O COMBATE A ATIVIDADE CLANDESTINA EDUCAÇÃO SANITÁRIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CIDESASUL

Para trabalhar nas ações de combate as atividades clandestinas e promover a educação sanitária, precisamos conhecer quais produtos estão sendo comercializados sem o devido registro, onde estão esses produtos e quem produz. A região do Consórcio tem uma população de quase 208 mil habitantes, tem produtos de origem animal nas categorias de carne e derivados, leite e derivados, ovos, mel e pescado. Dessa forma, a proposta é criar um grupo de trabalho para fazer um diagnóstico em todo o território do Consórcio sobre quais produtos são comercializados nos supermercados e feiras sem o registro. A partir do diagnóstico, podemos iniciar a campanha de Combate as atividades Clandestinas, e de Educação Sanitária.

PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA 2025/2026	
AÇÕES	PROGRAMAÇÃO
Inserção de matérias, orientações, e informações pertinentes ao SIM e ao consumo de produtos de origem animal nas redes sociais do Consórcio	Semanal
Cursos diversos para a equipe do SIM - temas a definir	Mínimo de três ao ano
Reunião com a Câmara Técnica de Educação para propor ações educativas sobre consumo de alimentos seguros.	Até dezembro de 2025
Divulgar no site do Consórcio as empresas registradas no SIM	Até Março de 2026
Fazer a divulgação do SIM na rádio local que possui alcance regional	Pelo menos três ao ano
Criar folder orientativo sobre adesão ao SIM e colocar nos supermercados e comércios de POA	Segundo Semestre de 2025
Palestras em escolas sobre consumo seguro de alimentos	Primeiro semestre de 2026
Atendimento a solicitações de outros consórcios com interesse em adesão ao SISBI para troca de experiências.	Conforme disponibilidade de agenda
Pareceria com EMPAER/SENAR para cursos com produtores sobre Boas Práticas na área de POA.	Julho a dezembro de 2025

Avenida Presidente Dutra S/N – Centro – São Pedro da Cipa – MT – CEP: 78835-000
 Telefone: (66) 3418-1203 E-Mail: cidesasul@hotmail.com Contato: @cidesasul.com.br

CNPJ: 08.051.612/0001-15

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE À CLANDESTINIDADE 2025/2026	
AÇÕES	PROGRAMAÇÃO
Reunião para criação de grupo de trabalho para diagnóstico de quais produtos de origem animal são comercializados na região sem registro.	Até Dezembro de 2025
Visitas orientativas em feiras municipais, com a colaboração das secretarias de agricultura dos municípios aderidos para conscientização de feirantes e consumidores. Distribuição de folders.	Sempre que necessário
Criar e-mail e disponibilizar telefone para denúncia no site do Consórcio.	Até julho de 2026
Comunicar a vigilância sanitária suspensões, cancelamentos e paralizações das empresas	Conforme acontecimento
Inserir na página do Consórcio as empresas registradas	Até julho de 2026
Encaminhar as denúncias às vigilâncias sanitárias e aos órgãos de segurança pública	Sempre que necessário
Inserir nas redes sociais do consórcio matérias sobre o consumo de alimentos com origem	Regularmente
Apresentar aos prefeitos municipais em reunião ordinária do Consórcio o diagnóstico do número de produtos sem registro comercializado nos municípios após diagnóstico realizado pelo grupo de trabalho.	Após julho de 2026
Propor reunião com os empresários varejistas para determinar o fim da comercialização dos produtos sem registro	Julho de 2026
Divulgar na página do Consórcio as ações de combate à clandestinidade.	A cada ocorrência